

Inexigibilidades



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2022

O Município de Chorrochó, Estado da Bahia, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo/Licitatório nº. 079/2022, foram alcançadas, **Ratifica e Homologa a Inexigibilidade nº. 007/2022**. Fund. Legal: Art. 25, "caput" inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Objeto: Apresentação artística musical da Banda "**KAIK GOIS**" a se apresentar durante as comemorações da Tradicional Festa do Padroeiro São Francisco de Assis do Distrito de Barra do Tarrachil, de cunho cultural, nesta cidade, que ocorrerá no dia 25 de setembro de 2022. Representante: **M V R SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.381.214/0001-62, endereço: Rua Otavio Drumond, nº. 35, centro, CEP: 48.601-510, Paulo Afonso-BA, neste ato representada pelo **Sr. Marcus Vinícius Ribeiro Silva**, portador de RG nº. 1367643473 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº. 020.912.715-51. Representante Legal e Exclusivo da Banda "KAIK GOIS". Valor: **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para que produza os efeitos jurídicos e legais pertinentes e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.

Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização dos serviços, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores para a efetivação do mesmo. Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento. Chorrochó-BA, 19/09/2022. **Humberto Gomes Ramos, Prefeito Municipal.**